ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.646, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção da Taxa de Prestação de Serviços Públicos de Cemitérios.-

ATALIBA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Prestação de Serviços Públicos de Cemitérios à catacumba grande nº 1.245, bloco J, plano 01 do Cemitério Municipal, com restos mortais de Honório Guedes do Amaral.-

Art. 2º - A isenção constante no artigo primeiro da presente Lei, se extinguirá quando da exumação dos restos mortais do ex-vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

(as.) Ver. ATALIBA GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner